

**RETIFICAÇÃO DO APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1 – OBJETO**

1.1 Aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1 A contratação está prevista conforme PCA para 2025, para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1 A Aquisição de cestas básicas leva em consideração a necessidade de distribuição dos itens visando contemplar os benefícios eventuais da assistência social. A aquisição garante suprir as necessidades das famílias em situações de vulnerabilidade social, e ainda, considerando-se a Lei Municipal nº 307/2009, que trata dos benefícios eventuais no âmbito do município de São José do Seridó, bem como, considerando-se as situações de insegurança alimentar locais identificadas.

3.2 Nesse sentido, a contratação de itens alimentares está justificada pela necessidade de aquisição para distribuição entre os usuários da assistência social, especialmente aqueles vinculados ao Programa Bolsa Família, garantindo dignidade e segurança alimentar.

3.3 O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ação com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca dos bens adquiridos, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do contrato, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.2 Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, com janela de vencimento de, no mínimo, três meses;

4.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

- 4.1.4 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;  
4.1.5 Entregar os bens dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

4.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo;

**4.3 Os itens só poderão ser adquiridos na quantidade exata para a formação de unidade de cesta básica, não podendo ser adquiridos separadamente;**

4.4 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que não obedeça a legislação em vigor;

4.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.6 Manter-se durante toda a **vigência do contrato administrativo** todas as condições e qualificações exigida na licitação.

## 5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
RESPONSÁVEL	Suzete Pereira de Medeiros

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade de cestas a serem compradas estão de acordo com o número de famílias assistidas pelos programas sociais no município de São José do Seridó/RN, a quantidade será destinada a formação de **500 cestas básicas**.

LOTE I – KIT CESTA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
<b>Cesta básica de alimentos contendo os seguintes itens:</b>		<b>CESTA</b>	<b>500</b>
01	Feijão, classe cariquinha, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade.	KG	500
02	Arroz do tipo parboilizado, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade.	KG	1.000
03	Açúcar do tipo cristal, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade.	KG	1.000
04	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	UND	500
05	Macarrão sêmola, tipo espaguete isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade. Embalagem de 500 g.	PCT	1.000
06	Farinha de milho do tipo cuscuz isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade. Embalagem de 500 g.	PCT	1.000
07	Biscoito salgado do tipo cream cracker, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade. Embalagem de 350 g.	PCT	1.000
08	Biscoito doce do tipo maria, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e	PCT	1.000

	validade. Embalagem de 350 g.		
09	Café em pó, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade, com selo ABIC, embalagem a vácuo com 250 g.	PCT	2.000
10	Rapadura: glicídios totais dever ser de no mínimo 80% e o máximo de 6% para o teor de cinzas. Sem sujidades, com características organolépticas próprias. Embalagem de 400 g.	PCT	500
11	Sardinha em conserva, lata de 125 g.	UND	2.000

## 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Para esta contratação foram observados nos portais públicos compras semelhantes feitas por outras entidades, afirmando assim que a referida aquisição se mostra vantajosa para a administração.

**7.1.1 Compra semelhante A:** Município de Crissiumal/RS, Id contratação PNCP: 87613147000135-1-000003/2025, Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico.

**7.1.2 Compra semelhante B:** Município de Sete Lagoas/MG, Id contratação PNCP: 14779905000116-1-000011/2024, Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico.

**7.1.3 Compra semelhante C:** Município de Jales/SP, Id contratação PNCP: 45131885000104-1-000220/2024, Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico.

7.2 Tendo em vista a análise dos portais, constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, as diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma similar à que se pretende adotar por esta administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas. Portanto, a melhor solução é a aquisição por meio de **Pregão Eletrônico**.

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

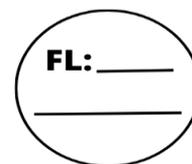
8.1 A solução encontrada consiste na contratação de empresa que forneça cestas básicas para distribuição às famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para que estas tenham acesso a alimentos de primeira qualidade, e assim possa ser combatida a insegurança alimentar na população vulnerável.

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

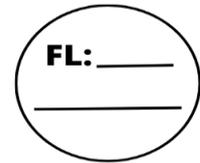
9.1 A contratação foi estimada em **R\$ 57.530,00 (cinquenta e sete mil, e quinhentos e trinta reais)**. O preço da cesta foi somado através do valor de cada item, que foram obtidos na plataforma “Painel de Preços”, a pesquisa encontra-se anexada ao Documento de Formalização da Demanda.

**Os preços poderão ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.**

LOTE I – KIT CESTA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
	Cesta básica de alimentos contendo os seguintes itens:	CEST A	500	115,06	57.530,00
01	Feijão, classe carioquinha,	KG	500	6,75	3.375,00



	isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade.				
02	Arroz do tipo parboilizado, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade.	KG	1.000	5,30	5.300,00
03	Açúcar do tipo cristal, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade.	KG	1.000	4,45	4.450,00
04	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	UND	500	7,29	3.645,00
05	Macarrão sêmola, tipo espaguete isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade. Embalagem de 500 g.	PCT	1.000	4,12	4.120,00
06	Farinha de milho do tipo cuscuz isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade. Embalagem de 500 g.	PCT	1.000	1,69	1.690,00
07	Biscoito salgado do tipo cream craker, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade. Embalagem de 350 g.	PCT	1.000	4,58	4.580,00
08	Biscoito doce do tipo maria, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade. Embalagem de 350 g.	PCT	1.000	4,46	4.460,00
09	Café em pó, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade, com selo ABIC, embalagem a vácuo com 250 g.	PCT	1.000	12,05	12.050,00
10	Rapadura: glicídios totais dever ser de no mínimo 80% e o máximo de 6% para o teor de cinzas. Sem sujidades, com características organolépticas próprias. Embalagem de 400g.	PCT	500	9,00	4.500,00
11	Sardinha em conserva, lata de 125 g.	UND	2.000	4,68	9.360,00



## **10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

10.1 Por se tratar de um único **lote** não pode ser adjudicado a mais de uma empresa, portando não pode ser parcelado.

## **11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 1 Os resultados a serem alcançados são em termos de economicidade e eficiência. Também são observados resultados quanto a garantia de alimentação às famílias em risco de insegurança alimentar, dessa forma promove o bem-estar da população.

## **12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1 A CONTRATANTE deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, e realizar sua capacitação a respeito do tema objeto da contratação;

12.2 No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, no tocante às especificações

12.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.4 Fica por obrigação da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**12.5 O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses;**

12.6 A contratação tem como objetivo garantir a distribuição de cestas básicas as famílias de vulnerabilidade social.

## **13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes.

## **14 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Os principais impactos ambientais dos itens a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, ao próprio uso dos itens ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

14.2 Serão adotadas as medidas cabíveis no que se refere ao descarte e ao manuseio dos itens a serem adquiridos nesse processo, assim como separação e descarte adequado das embalagens dos produtos.

## **15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação, sendo possível a distribuição de cestas básicas às famílias de vulnerabilidade social.

**O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor.**